



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

Programa de Extensão

**EM DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DOS RIBEIRINHOS: EDUCAÇÃO,
MEMÓRIA E CIDADANIA NAS COMUNIDADES DO BAIXO RIO MADEIRA –
PROEP**

A Universidade Federal de Rondônia torna pública a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – *campus* Porto Velho – para atuarem como participantes bolsistas no Programa de Extensão PROEP, que está vinculado ao EDITAL N° 01/2017-PROCEA/UNIR, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC.

1. Das disposições preliminares:

o Programa de Extensão EM DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DOS RIBEIRINHOS: EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E CIDADANIA NAS COMUNIDADES DO BAIXO RIO MADEIRA – PROEP tem procurado contribuir com o desenvolvimento educacional, cultural, social e político das comunidades tradicionais localizadas no ramal Maravilha e nos Distritos de Calama, Nazaré, São Carlos e Cujubim. A valorização e preservação dos patrimônios culturais, no âmbito desta ação, considera o envolvimento efetivo dos moradores na construção de suas narrativas e identificação dos patrimônios a partir de uma perspectiva crítica, participativa e emancipatória.

Os resultados previstos são: Inventário Participativo, exposições, seminário e material didático. O PROEP é composto por um conjunto articulado de sete ações extensionistas: 1) Projeto de Mapeamento e Inventário Participativo de Patrimônio Cultural das comunidades ribeirinhas do Baixo Madeira; 2) Curso de Formação para: Agentes Jovens de Memória; 3) Curso para professores: Educação, Patrimônio e Cidadania; 4) Projeto Rodas de Memória: construindo novos futuros; 5) I Simpósio: Educação, Patrimônio e Cidadania: práticas, conceitos e métodos; 6) Difusão da Exposição Itinerante: A memória e seus afluentes: narrativas ribeirinhas e 7) Difusão do Caderno Educativo.

2. Do objeto:

1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de Programas e Projetos para concessão de Bolsas de Extensão e Cultura, vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia, compreendidas da seguinte forma:

I- Bolsa de Extensão – Ampla concorrência (AC), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

II- Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 05 (cinco) vagas de BOLSISTA (3 bolsas AF e 2 bolsas AC) destinadas a alunos de Graduação da UNIR (campus Porto Velho) para o Programa PROEP, no período de 12 (doze) meses. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA e os alunos somente receberão tais bolsas se a ação for aprovada para institucionalização pela Câmara de Pesquisa Extensão CPE/CONSEA, em que o Projeto foi submetido.

3. Inscrições

3.1. Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação;
- b) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela Instituição;
- c) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais. Este critério não se aplica para os casos de assistência estudantil (auxílio-alimentação, vale-transporte e moradia).
- d) apresentar tempo disponível (20 horas semanais) para dedicar às atividades previstas no edital de seleção;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo o aluno seja selecionado.

4. Período das inscrições:

4.1. De 18 de maio a 23:59h de 25 de maio de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2 deste edital.

4.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio digital através do envio do formulário preenchido (Anexo I) ao e-mail: cienciassociais@unir.br

5. Da seleção

A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá em duas etapas: a) apresentação documental e b) entrevista. Os documentos deverão ser apresentados no momento da entrevista. A entrevista ocorrerá no dia 26 de maio de 2017 a partir das 14h (por ordem de chegada) no Departamento de Ciências Sociais. Durante a entrevista, o candidato deverá elaborar, por escrito, um modelo de petição vinculada a uma das ações extensionistas deste Programa.

6. Da documentação:

Os interessados em participar da seleção deste Edital, deverão apresentar, no dia 26 de maio, a partir das 14h, à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

I. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;

- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Anexos II, III, IV, V e VI do edital PIBEC 01/2017 PROCEA/UNIR.

II. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço.

7. Do resultado final do processo de seleção

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa de Extensão e Cultura - PIBEC será divulgada pela Coordenação do Programa PROEP na página do Departamento de Ciências Sociais e seu respectivo mural no dia 29 de maio a partir das 9h.

8. Da concessão da bolsa

8.1 A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA e os alunos somente receberão tais bolsas, se a ação for aprovada para institucionalização pela Câmara de Pesquisa Extensão CPE/CONSEA, em que o Projeto foi submetido.

8.2 Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:

- I – participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;
- II – manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- III – apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- IV – fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

8.3. O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do tempo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso.
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso.
- VIII – prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.4 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos

I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;

II – a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;

III – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

8.5. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

8.6. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

8.7. As cinco (05) bolsas referidas neste Edital serão distribuídas de acordo com as seguintes modalidades: (02) duas para Ampla Concorrência e três (03) para a modalidade Afirmativa.

9. Das disposições gerais

9.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

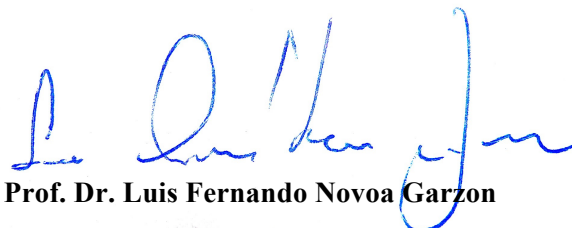
9.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Projeto, observada a legislação vigente.

10. Do cronograma de atividades

Fases/Datas/Local:

Fase	Data	Local
Inscrição dos candidatos	18 a 25 de maio de 2017	Via formulário (Anexo I) enviado ao e-mail: cienciassociais@unir.br
Entrega de documentação e Entrevista – Seleção dos candidatos:	26 de maio de 2017 14h	Campus Unir/Porto Velho Departamento de Ciências Sociais
Divulgação dos estudantes selecionados:	29 de maio de 2017 9h	Página do Departamento de Ciências Sociais: www.cienciassociais.unir.br

Porto Velho, 18 de maio de 2017



Prof. Dr. Luis Fernando Novoa Garzon

Coordenador do Programa “Em defesa do patrimônio cultural dos ribeirinhos: educação, memória e cidadania nas comunidades do baixo rio madeira – PROEP”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Programa de Extensão

**EM DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DOS RIBEIRINHOS: EDUCAÇÃO,
MEMÓRIA E CIDADANIA NAS COMUNIDADES DO BAIXO RIO MADEIRA –
PROEP**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF:
Curso:	Semestre:	Turno:
Previsão de mês e ano de conclusão:	Matrícula:	Data de nascimento: ___/___/___
Endereço:		Complemento:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular: